

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 17/08/1998

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA	NUMERO
10/08/98	1734/98
DESTINO:	CÓDIGO:
Diret. Legislativa	

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 271 /98

Aprovado em 2ª Discussão
por UNANIMIDADE

INICIATIVA:

EDIL ALCIDES CARRILLO CAICEDO

Data da Sessão 14/09/1998

~~Presidente~~

HISTÓRICO:

FICA DENOMINADA RUA ADONIS COSTA, A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA EM CONEXÃO COM A RUA JAIR COELHO E TERMINANDO NA DIVISA COM O BAIRRO VILLAGE DA LUZ. ESTA RUA LOCALIZA-SE NO LOTEAMENTO bom pastor, BAIRRO NOVO PARQUE.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/08/98

~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

mil novecentos e noventa e oito, autúo presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Dispõe sobre DENOMI-
NAÇÃO DE LOGRADOURO,
PÚBLICO.

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 271/98
PROTOCOLO GERAL.: 1734/98
DATA PROTOCOLO.: 10/08/98

Art. 1º. Fica denominada de Rua ADONIS COSTA, a via pública, que se inicia em conexão com a Rua Jair Coelho e , e termina na divisa com o Bairro Village da Luz; no Loteamento BOM PASTOR, Bairro NOVO PARQUE, (Rua E) , conforme "croqui" em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

Trata-se de loteamento novo, que se encontra em fase de organização, razão pela qual dá-se denominativo para os devidos registros nos órgãos oficiais competentes.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 10/Agosto/98

Sala das Sessões


- ALCIDES CARRILLO CAICEDO - VEREADOR -

03/11/96

SEP-671 a=72

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIONATO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FERNANDO CARVALHO GOMES
REGINA HELENA GOMES SERRANO

Substituta
RUTH MARIA M. CARVALHO GOMES
AMILTON SILVA PEDROTI

Escreventes
Rua 25 de Março, 127

Tele: 522-0139 - 522-9890
Cachoeiro de Itapemirim

ÓBITO Nº 18.267

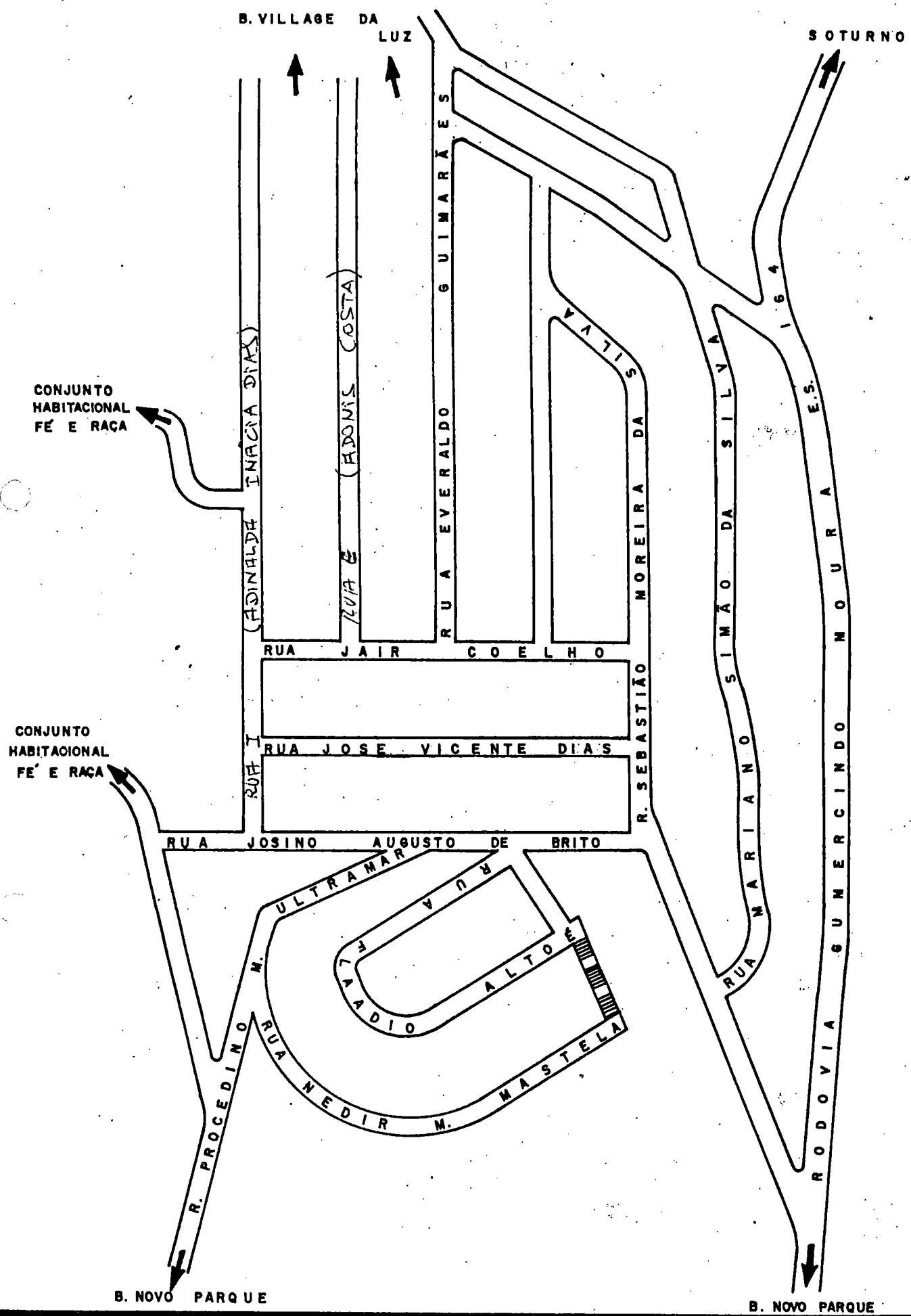
FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 111v do livro nº C.20 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Adonis Costa" x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x, falecido o ao 21 de novembro x de 19 96
às 15 horas e 20 ms, em a Santa Casa, nesta cidade x.x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x do sexo masculino de cor parda x.x.x
profissão aposentado x, natural de ste Estado x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,
domiciliado e residente em nesta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,
com setenta e cinco anos x, de idade, estado civil casado filho
de Horacio Costa x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
e de Dª Alexandrina Ribeiro x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
Foi declarante Maria José Luis de Senna x.x, sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. José Cinotto .x.x.x.x.x.x.x.x.x que deu
como causa da morte Escaras x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x,
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x e o sepultamento será feito
no cemitério de sta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Lindaura Santos Costa. Não deixou testamento. Deixou os filhos: Aladir, Celina, Azildo, Celezir, José, Braz, Adenildo, Adonis, Amarildo, Celita, maiores e Cely, Manoel, Aladecildo e Maria, falecidos. Era eleitor. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 26 de novembro .x.x.x.x.x.x.x de 19 96

Regina Helena
Oficial de Registro Civil
Regina Helena Gomes Serrano
Substituta



Tipo	Data	
	02 / 98	
Bairro	Des. EDISON FASSARELLA	
	Realização VEREADOR FASSARELLA	
	Apoio ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS		
BOM PASTOR		

201
CARRILLO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 271/98
PROTOCOLO GERAL...: 1734/98
DATA PROTOCOLO...: 10/08/98

Dispõe sobre DENOMI-
NAÇÃO DE LOGRADOURO,
PÚBLICO.

Art. 1º. Fica denominada de Rua ADONIS COSTA, a via pública, que se inicia em conexão com a Rua Jair Coelho e , e termina na divisa com o Bairro Village da Luz; no Loteamento BOM PASTOR, Bairro NOVO PARQUE, (Rua E) , conforme "croqui" em anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO:

loteamento novo, que se encontra em fa
Trata-se de loteamento
se de organização, razão pela qual dá-se denominativo para os devidos registros nos órgãos oficiais competentes.

Cachoeiro de Itapemirim-ES; 10/Agosto/98

Sala das Sessões


- ALCIDES CARRILLO CAICEDO - VEREADOR -

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: ALCIDES CAÇEDO
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 271/98

06


RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. Novo Parque
R: Adonis Costa.
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à
esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.


Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe-
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

-07
20

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 271

Iniciativa: ALCIDES CARRILLO CAICEDO

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 11 de setembro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro